PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00519/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 06/06/1956
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Eleva as gratificações concedidas ao motorista do carro oficial e ao administrador do Distrito de Parnamirim.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevadas de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), e de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) as gratificações anuais concedidas, respectivamente, ao motorista do carro oficial e ao Administrador do Distrito de Parnamirim, a partir de 1º de janeiro de 1956, e a serem incluidas no orçamento da Receita e Despesas para o ano de 1957.

parágrafo 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no corrente ano, o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao pagamento das elevações de gratificações de que trata o presente artigo.

parágrafo 2º - Constitui recurso para a abertura do crédito, a que se refere o parágrafo anterior, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício

Art. 2º - O pagamento das gratificações ora elevadas corresponde as quantias mensais de Cr$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), e de Cr4 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 06 de junho de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E
De: 09/06/1956.